

PROCESSO SELETIVO №019/2014 NÚCLEO DE JUSTIÇA COMUNITÁRIA DA GRANDE MATHIAS VELHO EQUIPE MULTIPROFISSIONAL

A GUAYÍ, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, sediada na Rua José do Patrocínio 611, Bairro Cidade Baixa, Porto Alegre, RS, CEP 90050-003, torna público a seleção de 01(um/uma) profissional de PSICOLOGIA para compor a EQUIPE MULTIPROFISSIONAL do NÚCLEO DE JUSTIÇA COMUNITÁRIA no Território de Paz GRANDE MATHIAS VELHO, no município de CANOAS.

A íntegra do referido edital poderá ser obtida no portal da entidade, a saber: www.guayí.org.br

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente processo seletivo será regido por este edital e executado pela Guayí.
- 1.2. A seleção para o cargo de que trata este edital compreenderá os procedimentos e as etapas previstas nos itens 3, 4, 5 e 6 do presente edital.
- 1.3. As (os) candidatas (os) aprovadas (os) serão submetidos a uma capacitação após o processo de seleção.
- 1.4. As atribuições descritas neste Edital, bem como a carga horária deverão ser desenvolvidas no município de CANOAS-RS.
- 1.5. Este Edital será publicado na íntegra no portal da entidade e poderá ser obtido através do seguinte endereço eletrônico: <www.guayí.org.br>.
- 1.6. O presente processo seletivo seguirá o seguinte cronograma geral:

Procedimento	Data
Publicação do Edital do Processo Seletivo	29/08/14
Período para o envio dos Currículos (exclusivamente pelo	30/08 à 10/09/14
correio eletrônico indicado)	
Análise dos currículos e seleção dos (as) candidatos (as)	11/09 à 15/09/14
para a entrevista	
Publicação da listagem dos (as) candidatos (as)	16/09/14
selecionados (as) para entrevista informando data, hora e	
local para realização da entrevista	
Realização das Entrevistas com as/os candidatos (as)	18/09 e 19/09/14
selecionados (as) na Fase de análise de currículo	
Publicação do resultado da(o) Candidata(o) Selecionada(o)	23/09/14
Homologação dos Resultados	25/09/14



2) OBJETO

O objeto do presente Edital é tornar pública a seleção de 01 (um/uma) profissional do PSICOLOGIA, para compor a EQUIPE MULTIPROFISSIONAL do PROJETO JUSTIÇA COMUNITÁRIA, em CANOAS – TERRITÓRIO DE PAZ GRANDE MATHIAS VELHO, integrante do Programa Nacional de Segurança com Cidadania (PRONASCI) do Ministérioda Justiça, coordenado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania, e executado pela Oscip Guayí.

3) CARGOS E ATRIBUIÇÕES

3.1. CARGO:

3.1.1 – Técnico Social – Psicóloga(o)

3.2. ESCOLARIDADE:

3.2.1 - Formação Superior em Psicologia em Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, preferencialmente com mais de 03 (três) anos de conclusão de curso e atuação na área.

3.3. ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS E GERAIS NA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL:

- Construir coletivamente a metodologia de intervenção;
- Realizar atendimentos relacionados à mediação: acolhimento, pré-mediação, convites e reuniões de mediação;
- Realizar atendimentos específicos da disciplina, atendimentos interdisciplinares e visitas domiciliares (quando necessário) na perspectiva da segurança de direitos;
- Atuar de modo a promover a articulação do NÚCLEO DE JUSTIÇA COMUNITÁRIA com a rede de serviços e comunitária local; com o sistema de justiça e segurança pública cidadã do município; com as Forças de Segurança do Estado:
- Colaborar com a implementação da política municipal de prevenção às violências escolares, atuando junto às CIPAVES (mediação de conflitos escolares e articulação com o projeto "Ronda Escolar" executado pela Guarda Municipal de Canoas/RS);
- Participar de momentos formativos, de planejamento e avaliativos, propondo temas e metodologias junto a equipe multiprofissional e grupo gestor do Justiça Comunitária,
- Acompanhar as(os) agentes comunitárias(os) de mediação facilitando encontros semanais de supervisão coletiva;
- Supervisionar a atuação de estagiária(o) de psicologia em suas atividades desenvolvidas;



- Elaborar relatórios mensais específicos e geral a cada mês.
- **3.4. JORNADA DE TRABALHO:** 30 horas semanais 14h às 20h de segunda à sexta-feira, com necessidade de flexibilidade de horário para realização de atividades eventuais.
- 3.5. LOCAL DE TRABALHO: município de Canoas/RS.
- **3.6. REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 2.956,00 (Dois mil, novecentos e cinqüenta e seis reais)

4. DA DIVULGAÇÃO E DO EDITAL

- **4.1.** A íntegra do edital estará disponível no portal da Guayí www.guayi.org.br e na Sede da entidade, Rua José do Patrocínio 611, Bairro Cidade Baixa, Porto Alegre, RS, CEP 90050-003.
- **4.2.** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da divulgação das informações referentes ao Processo Seletivo.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- **5.1.** O Processo Seletivo para a contratação das (os) profissionais referidos do "item 3", será constituído das fases abaixo relacionadas.
- Fase 1 Realização da inscrição pelos candidatos, conforme disposto no "item 5.2" deste Edital.
- Fase 2 Análise dos Currículos das (os) Candidatas (os) pela Comissão de Seleção e divulgação das (os) selecionadas (os) para realização da Entrevista.
- Fase 3 Entrevista com as (os) os candidatas (os) aprovadas (os) na Fase 2 e divulgação do resultado final das (os) candidatas (os) selecionadas (os) para integrar a Equipe Multiprofissional do Núcleo de Justiça Comunitária do Território de Paz Grande Mathias Velho.
- **5.2. Fase 1 -** Inscrição das (os) candidatas (os)
- 5.2.1. As (os) interessadas (os) devem remeter seu Currículo somente por meio digital para o seguinte correio-eletrônico: selecaojusticacomunitaria@gmail.com com a seguinte identificação no tópico "Assunto da mensagem": "Seleção NÚCLEO DE JUSTIÇA COMUNITÁRIA Grande Mathias Velho Técnico Social Psicologia.



- 5.2.2. No currículo devem ser informados a escolaridade, a Instituição de Ensino Superior em que realizou sua formação acadêmica, as experiências e referências profissionais, as experiências e referencias de trabalhos comunitários, os dados pessoais, incluindo nestes o endereço completo, telefone de contato e de recados, o registro geral, o número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), nº de inscrição no Programa de Integração Social (PIS), nº de Registro Profissional no respectivo Conselho de Classe.
- 5.2.3. Os interessados devem remeter o Currículo impreterivelmente até o final do dia 10 de setembro de 2014.

5.3. Fase 2 - Análise dos Currículos

- 5.3.1. Os Currículos recebidos em tempo hábil conforme prazos estabelecidos neste Edital serão analisados pela Comissão de Seleção da Guayí;
- 5.3.2. Os critérios para análise e seleção das (os) Candidatas (os) para a "Fase 3 Entrevista são os seguintes:
- Enquadrar-se nos critérios de escolaridade e formação exigidas para o Cargo conforme disposto no "item 03" deste edital;
- Apresentar no Currículo referências de experiência profissional para realização das atribuições descritas no "item 03" deste Edital;
- Apresentar no Currículo referencia de experiência com trabalhos comunitários, execução de projetos sociais e/ou políticas públicas.
- Experiência anterior com mediação de conflitos, articulação de redes sociais/institucionais e/ou educação de direitos.
- 5.3.3 A listagem dos (as) candidatos (as) selecionados (as) para a entrevista será divulgada no portal da entidade na internet (www.guayi.org.br) a partir das 22 horas do dia 16 de setembro de 2014, informando data, hora e local para a realização da Entrevista.
- 5.3.4. As(os) candidatas(os) selecionadas(os) na "Fase 2 Análise dos currículos" passarão para a "Fase 3 Entrevistas" em igualdade de condições.

6. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

- **6.1.** Os resultados serão publicados no portal da entidade www.guayi.org.br , no dia 23 de setembro de 2014 a partir das 18 horas.
- **6.2.** Não haverá recurso administrativo de reconsideração em nenhuma das fases.

7. DA CONTRATAÇÃO



- **7.1.** A contratação dos candidatos (as) selecionados (as) fica condicionada a entrega dos documentos referidos no "item 7.3".
- **7.2.** Ficará impedido de ser contratado, na forma da lei, o candidato que exerça cargo, emprego ou função na Administração Pública, direta e indireta, conforme previsto no Artigo 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal e legislação complementar.
- **7.3.** As (os) candidatas (os) selecionadas (os) deverão enviar para a Sede da Guayí, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação do resultado final do processo de seleção, os seguintes documentos:
- Cópia do Registro Geral (RG)
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- Comprovante de endereço
- Cópia do Cartão Bancário em que deverá ser efetuado o pagamento da remuneração decorrente das atividades do Projeto
- **7.4.** Os dados e endereço para o envio da documentação acima são os seguintes: Para: Comissão de Seleção do "Núcleo de Justiça Comunitária Guajuviras Canoas"

Endereço: Rua José do Patrocinio, 611

Bairro: Cidade Baixa.

CEP: 90050-003 Porto Alegre/ RS

8) DA SEDE DO PROJETO

8.1. A sede de trabalho é no Núcleo de Justiça Comunitária, localizado no Bairro Mathias Velho, na Rua Santa Catarina, 3420 - Canoas/RS.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **9.1.** A inscrição da(o) candidata(o) importará em declaração de pleno conhecimento das instruções deste Edital, bem como a aceitação tácita das condições contidas no Edital, tais como se acham estabelecidas.
- **9.2.** As(os) candidatas(os) serão aproveitadas(os) observando-se, estritamente, a ordem de CLASSIFICAÇÃO e de acordo com as necessidades da Guayí.
- **9.3.** A habilitação neste Processo Seletivo não assegura a candidata ou ao candidato o direito à sua contratação, mas apenas a expectativa de ser admitida(o) segundo as vagas existentes, na ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionada às disposições pertinentes, sobretudo à necessidade e às possibilidades da Guayí, permanecendo as(os) candidatas(os)



não selecionadas(os) no cadastro de reserva da entidade para este Projeto Específico.

- **9.4.** No impedimento de assumir a vaga no prazo previsto, deverá a(o) candidata(o) encaminhar comunicado para o correio eletrônico guayi@guayi.org.br no prazo de 24 horas subsequentes a publicação da Ata de Classificação e Seleção para contratação no portal da entidade www.guay.org.br. Em caso de desistência da vaga ou do não atendimento ao ato convocatório, no prazo previsto, caberá a Guayí o direito de convocar a (o) próxima (o) candidata (o) classificada (o).
- **9.5.** Ocorrendo, por parte do contratado em caráter emergencial, desistência, ou desatendimento de requisito legal ou regulamentar, poderá a Guayí substituir a(o) desistente, convocando a(o) próxima(o) candidata(o), classificada(o) na seleção, para preenchimento da vaga, pelo prazo restante de que trata a Lei e o contrato firmado.
- **9.6.** Os casos omissos e não contemplados neste Edital serão resolvidos conjuntamente pela Comissão de Seleção e pela Coordenação Geral da Guayí.

Porto Alegre, dia 28 de agosto de 2014.

Helena Bonumá

lungo ureno

Coordenadora Geral